

Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção

Período: 30 dias da data da inscrição

Carga Horária: 25h

Local: Plataforma EV.G - Enap

Público-alvo: Gestores e servidores responsáveis pela promoção da política de integridade na Justiça do Trabalho.

Inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370/justrabalho>

Coordenadora do Curso: Alexsandra Borges Vieira

E-mail: ead@csjt.jus.br

INFORMAÇÕES DO CURSO

Objetivo	Capacitar servidores para que sejam capazes de identificar possíveis casos de quebra de integridade no contexto de uma organização pública e reconhecer alguns dos principais mecanismos de integridade disponíveis em uma organização pública e em que situações eles devem ser acionados.
Metodologia	<p>Este curso será realizado na modalidade a distância, utilizando-se a plataforma Moodle, da Escola Virtual.Gov, tanto para apresentação do conteúdo quanto para cumprimento e gerenciamento das atividades avaliativas. Para o bom funcionamento de todos os recursos, é fundamental que o navegador utilizado esteja atualizado.</p> <p>Este curso é autoinstrucional. Não há presença de tutor para tirar dúvidas de conteúdo e outras demandas. Nesse sentido, o participante é responsável pelo seu aprendizado, desenvolvendo-o de maneira autônoma e automotivacional. Deve estar atento para a organização e a gestão do tempo, definindo seu ritmo de estudo.</p>
Conteúdo programático	Unidade 1: Integridade Pública. Unidade 2: Riscos para a integridade. Unidade 3: Estruturas de integridade.



INFORMAÇÕES DO CURSO

Carga-Horária

O curso possui carga horária de 25 horas. O prazo para a realização do curso é de 30 dias, que começarão a ser contados a partir do dia da inscrição de cada participante.

Certificação

Para ser considerado concluinte e emitir um certificado, é preciso obter **70 pontos** no conjunto de atividades obrigatórias.

Atenção!

Nos cursos oferecidos em parceria com a Enap, cada aluno tem uma data de conclusão diferente. Por isso, é responsabilidade do aluno apresentar o certificado do curso no seu respectivo Tribunal para análise quanto à concessão do Adicional de Qualificação (AQ), conforme os requisitos constantes do Capítulo V da Resolução CSJT nº 196, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores ocupantes de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como outros normativos adotados pelo TRT de origem.

